



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

## BALANÇO

*Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN,  
referente ao exercício de 2018.*

Com o objetivo de permitir à sociedade o acompanhamento da gestão patrimonial, realizamos a publicação do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, referente ao exercício de 2018, conforme determinado pela Lei nº 4.320/64, e estruturado de acordo com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-SNT – 7ª Edição) e na NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Secretaria Municipal do Abastecimento, 21 de março de 2019.

Luiz Dâmaso Gusi - Secretário Municipal do  
Abastecimento





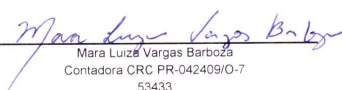


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

	<b>26 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional</b> <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	Exercício: 2018
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

**Quadro das Contas de Compensação**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 Mara Luíza Vargas Barboza  
 Contadora CRC PR-042409/O-7  
 53433

  
 Luiz Dâmaso Gus  
 Presidente

  
 Edson Rivelino Pereira  
 Superintendente

  
 André Pierkarz Ziobro  
 Controle Interno

**Anexo 1**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938  
60-150 Curitiba - PR  
Tel 41 3350-3800  
Fax 41 3350-3801  
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

**1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN, foi criado através da Lei Municipal nº 10.698, de 12 de junho de 2003 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 437 de 07 de maio de 2007, tem por objetivo a implementação de ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional. O FUMSAN funciona sob deliberação e gerenciamento da Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB, com o auxílio do Conselho de Administração.

O FUMSAN não tem recursos próprios e operacionaliza recursos oriundos do tesouro municipal com possibilidade também de operar com recursos das esferas estadual e federal, sendo que no exercício 2018 não houve nenhum aporte de recursos e execução de meta física ou financeira com dotação orçamentária do FUMSAN. Os programas de trabalho previstos na LOA foram executados pela administração direta – PMC/SMAB.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro 938  
60-150 Curitiba PR  
Tel 41 3350-3800  
Fax 41 3350-3801  
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

**Nota 1 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa** – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018 é de R\$0,00

Conta	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

**Nota 2 - Ativo Não Circulante - Imobilizado** – No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício. A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional, sendo o valor acumulado até 2018 demonstrado abaixo:

BENS MÓVEIS	20.344,50
Custo de Aquisição	29.700,00
(-) Depreciação Acumulada	(9.355,50)

**Nota 3 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo** - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938  
60-150 Curitiba PR  
Tel: 41 3350-3800  
Fax: 41 3350-3801  
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Não há saldos nas contas do Passivo Circulante durante o exercício.

PASSIVO CIRCULANTE	2018
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
	<b>0,00</b>

**Nota 4 – Patrimônio Líquido** - O Resultado Patrimonial no exercício de 2018, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Déficit de R\$2.673,00 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL
Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	2.673,00
Resultado Patrimonial do Exercício	(2.673,00)

Saldo Patrimonial do exercício de 2018:

<b>Saldo Patrimonial Acumulado em 2017</b>	<b>23.017,50</b>
Superávit/Déficit do exercício	(2.673,00)
Ajuste de exercícios anteriores	0,00
<b>Saldo Patrimonial Acumulado em 2018</b>	<b>20.344,50</b>

*mt*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938  
60-150 Curitiba PR  
Tel 41 3350-3800  
Fax 41 3350-3801  
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

**Nota 5** – O superávit/déficit financeiro é apurado conforme o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e corresponde à diferença positiva entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. O resultado foi nulo.

  
Mará Luiza Vargas Barboza  
Contador - CRC -PR042409/O -7